

PROCESSO LICITATORIO 2024.

5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

EMPRESA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.

VOLUME:01/01

01
0025/23
8

MEMO Nº 075/2023.

Açailândia – MA, 11 de dezembro de 2023.

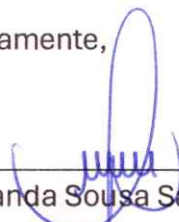
A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Referência: Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Gestora de patrimônio e almoxarifado, informar a V.S que o Contrato Administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, tem a vigência até 31 de dezembro 2023.

Diante ao exposto, encaminho para apreciação e demais procedimentos administrativos necessários para prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, ou uma nova contratação.

Atenciosamente,



Fernanda Sousa Santos
Gestora de patrimônio e almoxarifado
Portaria Nº 008/2021-IPSEMA

02/05/23
[Handwritten signature]

OFICIO Nº 107/2023

A

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Rua Professor Jose Candido Pessoa, 1317-bairro novo
Olinda/PE
CEP: 53.030-020

Assunto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária.

Na qualidade de Presidente do IPSEMA, solicito de Vossa Senhoria a manifestação de interesse em aditivar o contrato administrativo nº 002/D-002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 582/2018 , tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia-MA- IPSEMA

Att Sra. Josane Maria Souza Araújo
(Diretora Presidente - IPSEMA)

Referente: Resposta ao Ofício IPSEMA n.º 107/2023 de 13/12/2023

Assunto: Prorrogação de Contrato de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária - 2024.

A empresa **Futura Tecnologia Desenvolvimento de Programas LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número **12.658.085/0001-89**, com sede Administrativa no Município de Olinda, estado de Pernambuco sito à Professor José Cândido Pessoa n.º 1317, Bairro Novo, CEP: 53.030-020, fone: 3003-0649, E-mail: comercial@furatec.srv.br, através de sua legítima representante legal a (a) Sr.(a) Leila Márcia Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 716.247 SSP/MT, e do CPF/MF nº 503.211.531-20, em atendimento a solicitação contida no Ofício IPSEMA 107/2023 de 13 de dezembro de 2023, **manifestamos pleno e total interesse na manutenção e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços** ora vigente que como objetivo a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária específica para RPPS;

Anexos:

Alvará de localização e funcionamento, Certidão negativa da PFGN demonstrando regularidade previdenciária e outros tributos federais junto a união, Certidões negativa de tributos estaduais e municipais, certidões de regularidade perante o Ministério do Trabalho e o FGTS, CNDT e CRF, certidão simplificada da JUCEPE/PE, e cópia dos documentos pessoais da responsável legal.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Leila Márcia Leite

46BCA88474EF473...

Olinda/PE, 15 de dezembro de 2023

Futura Tecnologia - CNPJ/MF 12/658.085/0001-89

Leila Márcia Leite - OAB/PE 42.297 - leila@furatec.srv.br



(81) 99777-6669



comercial@furatec.srv.br



R. Prof. José Cândido Pessoa, 1317 / Bairro Novo, Olinda - PE / CEP 53030-020

